DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0101 DE 28 DE JUNHO DE 2022.
Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos funcionários abaixo mencionados:

Alexandre Acácio Theodoro Corrêa, Trabalhador Braçal, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno**;**

Aristeia Macedo da Silva Beccaria, Zelador, estatutário**,** concursado, referente ao período de 07/01/2011 a 06/01/2016, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco dias restantes para gozo oportuno**;**

Altino Sebastião de Araújo, Zelador de Cemitério, estatutário**,** concursado, referente ao período de 02/05/2010 a 01/05/2015, pagos 15 (quinze) dias restantes;

Benedito Roberto Nascimento, Zelador, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Cleunice Rodrigues Batista Malheiros, Auxiliar de Enfermagem estatutário**,** concursado, referente ao período de 09/10/2015 a 14/05/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Cleuza Aparecida Beccari da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo, estatutário**,** concursado, referente ao período de 21/06/2010 a 20/06/2015, pagos 30 (trinta) dias restantes;

Eliane Aparecida Brocardo Fachini, Professor de Educação Infantil, estatutário**,** concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Gerson Gilioli, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando os 45 (quarente e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

José Luiz da Cunha, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário**,** concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, pagos 15 (quinze) dias restantes;

Lucimar Aparecida Lopes Bueno, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar (ADE), estatutário, concursado, referente ao período de 02/05/2015 a 01/05/2020, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Portaria nº 0101/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira, Médico Veterinário, estatutário**,** concursado, referente ao período de 02/04/2012 a 01/04/2017, pagos 15 (quinze), ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Marcia Teixeira Peres Pereira, Auxiliar de Campo SUCEN, estatutário, concursado, referente ao período de 21/06/2015 a 23/01/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Marcio Luiz Guimarães de Mello, Professor de Educação Física PEB II, estatutário, concursado, referente ao período de 02/05/2010 a 01/05/2015, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Marcos Celestino, Inspetor de Alunos, estatutário, concursado, referente ao período de 02/05/2015 a 01/05/2020, pagos 30 (trinta) dias restantes;

Reinaldo Alves Ferreira, Agente de Vigilância, estatutário**,** concursado, referente ao período de 16/10/2014 a 15/10/2019, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Sonia Cristina de Freitas Viana, Auxiliar de Serviços Feminino, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/06/2012 a 31/05/2017, foram pagos 30 (trinta) dias ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Valdecir Donizeti Franco, Trabalhador Braçal, estatutário**,** concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, foram pagos 30 (trinta) dias ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Valdete Ribeiro Bianchini, Professor de Educação Básica I, estatutário**,** concursado, referente ao período de 21/05/2011 a 20/05/2016, foram pagos 15 (quinze) dias ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Vilma Teixeira Roque Ferreira, Escriturária, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2008 a 31/10/2013, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Vilma Teixeira Roque Ferreira, Escriturária, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Wagner Adriano Zago, Motorista, estatutário**,** concursado, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 26 de maio de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 0101/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0101/2022.....3